



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.904, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo de Taquarituba autorizado a fornecer o Transporte intermunicipal gratuito aos beneficiários da associação “CLUBE DA TERCEIRA IDADE – RENASCER DE NOVO – DE TAQUARITUBA”, conforme a Lei Municipal n.º 1.904, de 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O veículo utilizado para o transporte dos passageiros poderá ser próprio ou terceirizado.

Artigo 2.º Fica estabelecido o seguinte cronograma de viagens:

DATA	DESTINO
08 DE JANEIRO DE 2023	FARTURA-SP
15 DE JANEIRO DE 2023	ANGATUBA-SP
22 DE JANEIRO DE 2023	ITAPEVA-SP
29 DE JANEIRO DE 2023	FARTURA-SP
05 DE FEVEREIRO DE 2023	FARTURA-SP
19 DE FEVEREIRO DE 2023	ITAPEVA-SP

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º/01/2023.

P.M. de Taquarituba, 13 de janeiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

21A7DE9BA54D4FCBB71EAD56A580DB7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/21A7DE9BA54D4FCBB71EAD56A580DB7B>